

RECURSO Nº , DE 2018.

(Do Sr. Raimundo Gomes de Matos)

Recurso contra a apreciação conclusiva pelas Comissões do Projeto de Lei (PL) nº 1.722, de 2015, que “Acrescenta novo art. 4º-A à Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004, que ‘Altera o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social’, para os fins de disciplinar o direcionamento de montante mínimo de recursos a serem aplicados nas habitações de interesse social”.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 58, § 2º, inc. I, in fine, da Constituição Federal, c/c. art. 58, caput, §§ 1º e 3º e art. 132, § 2º, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorreremos ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei (PL) nº 1.722, de 2015, que “Acrescenta novo art. 4º-A à Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004, que "Altera o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social", para os fins de disciplinar o direcionamento de montante mínimo de recursos a serem aplicados nas habitações de interesse social”.

Sala das Sessões, em de novembro de 2018.

Deputado Raimundo Gomes de Matos

PSDB/CE

(Do Sr. Raimundo Gomes de Matos)

[illegible]

[illegible]

[illegible]